



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

1

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de materiais descartáveis para uso no Hospital Municipal, Centro de Saúde e Postos de Saúde, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 16:00 do dia 06/08/2019 às 09:00 horas do dia 19/08/2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:29 horas do dia 19/08/2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 19/08/2019.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:**

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

**HORÁRIO:** Das 13:30 às 17:30 horas

**FONE/FAX:** (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 05 de Agosto de 2019.

Prefeito Municipal



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

**PREÂMBULO**

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, torna público que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETÔNICO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto Municipal n. 2.162/2013, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 8250/2014 de 23 de maio de 2014 e Decreto Municipal nº 2094/2013, e alterações feitas pelo Decreto 2861/2017 que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Cruz Machado e Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 139/2018 de 04 de maio de 2018, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1. DO OBJETO**

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de materiais descartáveis para uso no Hospital Municipal, Centro de Saúde e Postos de Saúde, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**TIPO:** Menor Preço.

**CRITÉRIO de julgamento das Propostas:** Menor preço por ITEM.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 16:00 do dia 06/08/2019 às 09:00 horas do dia 19/08/2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:29 horas do dia 19/08/2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 19/08/2019.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** www.bll.org.br “Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Av. Vitória, 251, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000

PREGOEIRA: Vera Maria Benzak Krawczyk

**IMPORTANTE:** A(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão deverão apresentar, VIA E-MAIL (licitacao@pmcm.pr.gov.br), imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, conforme ANEXO 02. **Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no Decreto 1.170/2007.**

**Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.**

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

2.2. O sistema de pregão eletrônico, **BLL Compras**, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário (a) da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, denominada PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

2.4. A PREGOEIRA da Prefeitura do Município de Cruz Machado - PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

### **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**.

**b) Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e

**c) Ficha técnica descritiva, anexo 05**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

**O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de**



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 05, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. **Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

**IMPORTANTE**

**Nota 01:** Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

**Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

**Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014. No Anexo I-A estão destacados os itens da Cota Reservada.

**Nota 02:** Caso todas os participantes forem credenciados como ME/EPP haverá uma única disputa e julgamento para cota principal e cota reservada.

**Nota 03:** Serão identificados os itens da Cota Reservada na Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI) do Anexo I através da coluna “**Só MPes**” sendo marcadas por um ( \* ) asterisco os itens reservados.

**5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1. O certame será conduzido pela PREGOEIRA, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada.



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO**

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREGÃO ELETRÔNICO n.º 64/2019  
PROCESSO n.º 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

5.15. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

**5.16. ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério da PREGOEIRA a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém após fechamento randômico, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

**5.16.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE** aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

**5.16.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;**

5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.18. No caso de desconexão com a PREGOEIRA, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

5.20.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21. Facultativamente, a PREGOEIRA poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a PREGOEIRA poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 09, deverão enviados via e-mail da PREGOEIRA até 02 (duas) horas após o término do Certame. (licitacao@pmcm.pr.gov.br).**



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

### **EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

5.24. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal Cruz Machado:

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR**

**Endereço:** Av. Vitória, 251, Centro de Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000.

**PREGOEIRA: Vera Maria Benzak Krawczyk.**

5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo a PREGOEIRA convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, PREGOEIRA aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a PREGOEIRA ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## **6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

**6.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

## **7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

### **EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar a PREGOEIRA, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação**, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

8

**Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras - Unitário por item**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

### **8. GARANTIA**

8.1. A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de 03 meses no mínimo, **ou a data de validade descrita na embalagem, se maior**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

### **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

### **9.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3. A PREGOEIRA anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, a PREGOEIRA poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **10. HABILITAÇÃO**

10.1. Conforme **ANEXO 02**.

## **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

**11.3. A PREGOEIRA emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da PREGOEIRA poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**11.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões da PREGOEIRA **não** terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**a) As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias.**



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

b) Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, no endereço: Av. Vitória, 251, Centro, CEP 84.620-000 setor de Licitações.

c) Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

d) Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail da PREGOEIRA indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

**12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

12.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

12.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

12.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

12.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

**12.7. A não entrega dentro dos prazos definidos, injustificada e passado o prazo de tolerância desclassificará a fornecedora do certame.**

**13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

13.1. Local, prazos e forma de execução conforme descritos no ANEXO I deste Edital.



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

13.2. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

**14. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

14.1. Admitido reajuste ou repactuação, Art. 16º do Decreto Municipal 1.170/2007, no **termo de contrato**, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

**15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Cruz Machado, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

15.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

15.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

15.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Cruz Machado, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.pmcm.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

15.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

15.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 14 deste Edital.

**16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

16.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

16.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

**17. DAS CONTRATAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

17.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.

17.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

**18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

18.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de **12 (doze) meses**, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

18.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

18.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

18.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

18.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

18.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**19. DO PAGAMENTO:**

19.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

19.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

19.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

19.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter numero do Processo e numero do empenho.

**20. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

13

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**21.6. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO**

21.6.1. O valor total estimado para o REGISTRO DE PREÇOS é composto na Planilha de Detalhamentos dos Itens (PDI) no Anexo I.

**22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

22.6.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde	33903036000000



**PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 64/2019**  
**PROCESSO n.º. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

04.01	2.017.3.3.90.30.00.00.00	Publ	
		Rede Atenção Básica Municipal	33903036000000
04.01	2.017.3.3.90.30.00.00.00	Rede Atenção Básica Municipal	33903036000000

14

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (42) 3554-1294, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no horário de 08h00min as 12h00min horas e das 13h30min as 16h00min.

23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.3. É facultado a PREGOEIRA OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela PREGOEIRA OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;

23.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

23.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

23.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

23.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio;

23.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

23.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

23.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.

23.12. O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>, no link Portal Transparência e <http://www.bll.org.br>.

23.13. A PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08:30h às 11h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras. Os quais podem ser solicitados via email em [licitacao@pmcm.com.br](mailto:licitacao@pmcm.com.br) no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.

23.14. No caso de desconexão com a PREGOEIRA OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances,



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

retornando a PREGOEIRA OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

23.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

24.16. Integram o presente Edital:

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**ANEXO 1-A – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

**ANEXO 02 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO 03 – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR**

**ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL**

**ANEXO 04-A – ANEXO AO TERMO**

**ANEXO 05 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLL**

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

**ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

**ANEXO 10 – TERMO DE MINUTA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 29 de Maio de 2016.

Prefeitura de Cruz Machado, 05 de Agosto de 2019.

***Prefeito Municipal***



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**

16

**1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.**

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de materiais descartáveis para uso no Hospital Municipal, Centro de Saúde e Postos de Saúde, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

2.1. A aquisição de materiais destina-se para utilização na manutenção das atividades e atendimento dos pacientes nas UBS's, Centro de Saúde e Hospital Municipal.

**3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.**

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição na importância de **R\$ 572.511,69 (Quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos)** conforme planilha de custo (anexo I-A).

3.2. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12 (doze) meses.

**4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I**

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

**5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.**

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os materiais deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes, manuais e em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

5.3. Os produtos/materiais a serem entregues deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega.

5.4. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

**6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

6.1. Os materiais / equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir da requisição.

6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

7.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 246 – Centro, Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

17

7.2. Informações sobre entrega ligar no telefone 42 – 3554-1294, falar com Rose ou Adriana – Farmácia Básica.

**8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II – executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

**9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555**

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

**10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

Euclides Pasa – Prefeito Municipal

**IMPORTANTE Nota 01: Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:**



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

**Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

**Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014. No Anexo I-A estão destacados os itens da Cota Reservada.

**Nota 02:** Caso todas os participantes forem credenciados como ME/EPP haverá uma única disputa e julgamento para cota principal e cota reservada.

**Nota 03:** Serão identificados os itens da Cota Reservada na Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI) do Anexo I através da coluna “**Só MPEs**” sendo marcadas por um ( \* ) asterisco os itens reservados.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

**ANEXO I-A**

**PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS ITENS (PDI)**

Só MPEs	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
*	1	45020490	ABAIXADOR DE LINGUA C/100UN	PCT	300,000	4,1500	1.245,00
	2	45020366	AGUA OXIGENADA 1 LITRO	LT	72,000	5,6100	403,92
	3	45021815	AGULHA GENGIVAL CURTA 22X0,30MM CX C/ 100 UNIDADES	CX	8,000	7,7200	61,76
	4	45022545	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13X0,45 MM CX COM 100	CX	150,000	7,7200	1.158,00
	5	45022546	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 20X0,55 MM CX COM 100	CX	50,000	8,2800	414,00
	6	45022547	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 20X0,70MM CX COM 100	CX	50,000	9,2900	464,50
	7	45022580	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X0,70 MM. CAIXA COM 100.	CX	150,000	7,7200	1.158,00
	8	45022548	AGULHA HIPODERMICA ESCARTÁVEL 25X0,80MM CAIXA COM 100	CX	200,000	7,7200	1.544,00
	9	45022549	AGULHA HIPODERMICA ESCARTÁVEL 30X0,70MM CAIXA COM 100	CX	100,000	7,7200	772,00
	10	45022550	AGULHA HIPODERMICA ESCARTÁVEL 30X0,80MM CAIXA COM 100	CX	300,000	7,7200	2.316,00
	11	45022551	AGULHA HIPODERMICA ESCARTÁVEL 40X1,2MM CAIXA COM 100	CX	200,000	7,7400	1.548,00
*	12	45022553	AGULHA P/ RAQUE Nº 22G3 1/2. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	50,000	5,5400	277,00
	13	45022554	AGULHA P/ RAQUE Nº 25G3 1/2. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	250,000	6,0400	1.510,00
	14	45022555	AGULHA P/ RAQUE Nº 27G3 1/2 . IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	200,000	6,7300	1.346,00
*	15	45020318	AGULHA PERIDURAL Nº18. IGUAL OU SUPERIO A MARCA BD.	UN	50,000	30,0000	1.500,00
	16	45040013	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	LT	1.600,000	5,5000	8.800,00
*	17	45020605	ALCOOL IODADO 1 LTR	LT	60,000	12,2400	734,40
	18	45022325	ALGODÃO HIDRÓFILO COMPOSTO DE FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS, GORDUROSAS E ALVEJANTES ÓPTICO. MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDAS EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.635, PRINCIPALMENTE NO QUESITO HIDROFILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	ROLO	100,000	15,0000	1.500,00
	19	45021782	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM X 1,8 M - PCT C/12 UNIDADES	PCT	25,000	10,6500	266,25
	20	45021784	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1,8 M - PCT C/12 UNIDADES	PCT	40,000	15,7100	628,40
	21	45021785	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM X 1,8M - PCT C/12 UNIDADES	PCT	30,000	21,3800	641,40



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

	22	45021854	ALMOTOLIA 250ML BICO RETO	UN	100,000	2,8800	288,00
	23	45022601	ALMOTOLIA BICO RETO, ESCURA 250 ML	UN	100,000	2,8800	288,00
*	24	45021947	APARELHO DE BARBEAR EM INOX COM HASTE E SUPORTE PARA LAMINA SEPARADOS AUTOCLACAVEL	UN	12,000	0,8540	10,25
	25	45022330	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, TIPO I, 15 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, 8% ELASTANO, COM PESO 13,35 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES. SOLICITO AMOSTRA ATÉ 3 DIAS APÓS O PREGÃO.	PCT	500,000	16,5900	8.295,00
*	26	45022329	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, TIPO I, 12 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, 8% ELASTANO, COM PESO 13,35 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES. SOLICITO AMOSTRA ATÉ 3 DIAS APÓS O PREGÃO.	PCT	500,000	13,6300	6.815,00
	27	45022331	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, TIPO I, 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, 8% ELASTANO, COM PESO 13,35 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES. SOLICITO AMOSTRA ATÉ 3 DIAS APÓS O PREGÃO.	PCT	500,000	25,5500	12.775,00
	28	45022326	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, TIPO I, 6 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE	PCT	300,000	7,3900	2.217,00



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

COMPRIMENTO EM REPOUSO E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, 8% ELASTANO, COM PESO 13,35 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES. SOLICITO AMOSTRA ATÉ 3 DIAS APÓS O PREGÃO.

29	45022327	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, TIPO I, 8CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, 8% ELASTANO, COM PESO 13,35 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES. SOLICITO AMOSTRA ATÉ 3 DIAS APÓS O PREGÃO.	PCT	450,000	9,1800	4.131,00	
30	45022328	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, TIPO I, 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, 8% ELASTANO, COM PESO 13,35 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES. SOLICITO AMOSTRA ATÉ 3 DIAS APÓS O PREGÃO.	PCT	500,000	11,6000	5.800,00	
31	88010256	ATADURA DE RAYON, 100% RAYON, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 CM X 5 METROS.	UN	120,000	8,0000	960,00	
*	32	45022334	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M C/ TEMPO DE SECAGEM ENTRE 3 A 6	CX	10,000	35,8000	358,00



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

MINUTOS - Atadura Gessada medindo 10cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852, Deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade. Deverá ser apresentado o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. cx c/20 rolos. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.

33	45022335	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 M C/ TEMPO DE SECAGEM ENTRE 3 A 6 MINUTOS - Atadura Gessada medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852, Deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade.Cx c/20 rolos. .IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	CX	10,000	35,8000	358,00
34	45022337	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M C/ TEMPO DE SECAGEM ENTRE 3 A 6	CX	10,000	91,4000	914,00



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

MINUTOS - Atadura Gessada medindo 20cm de largura por 4m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ínglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852, Deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade. Deverá ser apresentado o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. cx c/20 rolos. Em caso do licitante não ser o Fabricante, este deverá apresentar Carta de Credenciamento autorizando a empresa licitante a distribuir os produtos cotados emitida pelo Fabricante/importador dos produtos, especificamente para este processo licitatório, sob pena de desclassificação. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.

	35	45022333	ATADURA GESSADA 8 CM X 3 M C/ TEMPO DE SECAGEM ENTRE 3 A 6 MINUTOS - Atadura Gessada medindo 08cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ínglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852, Deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade. Deverá ser apresentado o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. cx c/20 rolos. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	CX	10,000	36,0000	360,00
	36	45022075	Bolsa Coletora de Urina de Perna com extensão Capacidades: 600/800mL	UN	70,000	4,8600	340,20
*	37	45021660	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	UN	400,000	3,5100	1.404,00
	38	45021957	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTAVEL	UN	20,000	16,0200	320,40
	39	45021875	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE 500 ML	UN	30,000	25,0000	750,00
*	40	45022664	CABO DE BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N°20.	UN	200,000	12,4700	2.494,00
*	41	45022393	CABO DE BISTURI DESCARTAVEL COM LAMINA N° 15	UN	200,000	12,7100	2.542,00
	42	45020000	CADARÇO SARJADO 10MM X 10M P/ FIXAÇÃO CÂNULA TRAQUEOSTOMIA.	UN	10,000	3,6000	36,00
	43	8030006	CAIXA DE ISOPOR 3 LTR	UN	15,000	9,9000	148,50
	44	45021206	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 05 LT	UN	20,000	10,2500	205,00



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

	45	8030061	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS. COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, A PROVA DE ÁGUA, E COM CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO. COR BRANCA, PESO 3,2 KG, DIMENSÕES: EXTERNA 40CM COMP.X26CM LARG.X28CM ALTURA, INTERNA 34CMX20CMX21CM. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADARVE. COM DIVISÓRIA PARA CAIXA STYLO 15 LITROS.	UN	4,000	359,9800	1.439,92
*	46	8170320	CAIXA TERMICA HOSPITALAR C TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA CAPACIDADE 25 LITROS	UN	12,000	209,9000	2.518,80
*	47	45018039	CAL SODADA GRANULADA ( C/ INDICADOR) - GALÃO COM 4 A 4,5 KG	UN	6,000	150,0000	900,00
	48	45022438	CANETA LANCETADORA UNIVERSAL	UN	50,000	5,4000	270,00
	49	45020057	CANULA DE GUEDEL FABRICADAS EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTES, INODORAS E COORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS. JOGO COM 6	conj	5,000	36,2800	181,40
*	50	450200037	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N°5	UN	5,000	50,0000	250,00
*	51	450200038	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N°6	UN	5,000	50,0000	250,00
*	52	45021960	CANULA PARA TRAQUESTOMIA N° 2,5 COM BALÃO	UN	6,000	44,0000	264,00
*	53	45021962	CANULA PARA TRAQUESTOMIA N° 3,5 C/ BALÃO	UN	6,000	50,0000	300,00
	54	45021971	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GA (1,7MM) X 12 IN (30,5 CM), COM AGULHA 14GA (2,1MM) X 2 IN (5,1CM). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	30,000	0,9600	28,80
	55	45022199	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19GA(1,1MM)X8 IN (20,3 CM), COM AGULHA 17 GA(1,5 MM)X 2 IN(5,1 CM). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	30,000	1,0400	31,20
	56	45022200	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GA(0,7MM)X8 IN (20,3 CM), COM AGULHA 19 GA(1,1MM)X 2 IN (5,1 CM). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	30,000	0,9600	28,80
	57	45022556	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 14. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	100,000	0,7900	79,00
	58	45022558	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 18. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	1.000,000	0,7900	790,00
	59	45022557	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 16. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	200,000	0,7900	158,00
	60	45022559	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 20	UN	1.500,000	0,7900	1.185,00
	61	45022560	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 22. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	5.400,000	0,7900	4.266,00
*	62	45022561	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 24. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	5.500,000	0,9000	4.950,00
	63	45020619	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UN	1.000,000	1,2700	1.270,00
	64	45010694	CLAMP UMBILICAL	UN	200,000	0,3900	78,00
*	65	450200043	colar cervical infantil- tamanho M Colar Cervical de Resgate infantil - Tamanho M	UN	10,000	80,2100	802,10



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

com abertura frontal para análise do pulso carotídeo e ventilação da nuca  
Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade;  
Espessura entre 1,5mm e 1,8mm; Revestido em EVA branco de 4 mm, Velcro  
costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho,  
montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon,  
suporte mentoniano, Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura  
para palpação e ventilação da nuca.  
Tamanho: M

66	45022204	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. TAM G	UN	40,000	19,9400	797,60	
67	45022203	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. TAM M	UN	40,000	19,9400	797,60	
68	45022563	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. TAM P	UN	40,000	19,9400	797,60	
69	450200044	COLAR CERVICAL INFANTIL TAMANHO G, Colar Cervical de Resgate infantil - Tamanho G com abertura frontal para análise do pulso carotídeo e ventilação da nuca Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade; Espessura entre 1,5mm e 1,8mm; Revestido em EVA branco de 4 mm, Velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano, Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanho: G	UN	10,000	15,1200	151,20	
70	450200042	colar cervical infantil tamanho P- Colar Cervical de Resgate infantil - Tamanho P com abertura frontal para análise do pulso carotídeo e ventilação da nuca Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade; Espessura entre 1,5mm e 1,8mm; Revestido em EVA branco de 4 mm, Velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano, Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanho: P	UN	10,000	15,1200	151,20	
*	71	45022338	COLCHÃO PIRAMIDAL CASCA DE OVO DE ESPUMA 188cmx90cmx4 cm, embalagem individual.	UN	30,000	85,0400	2.551,20
	72	45022207	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13,5L	UN	300,000	4,7700	1.431,00
	73	45021718	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTES- 7LITROS	UN	450,000	3,6000	1.620,00
*	74	45022644	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO.PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	50,000	0,4500	22,50



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

*	75	45022645	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO. PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	50,000	0,4600	23,00
	76	45022340	COMPRESSAS CIRÚRGICAS CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL TIPO I MEDINDO 45X50CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS E COM FIO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. A COMPRESSA DEVE SER ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. SIMILAR OU IGUAL A CREMMER.	PCT	50,000	77,4000	3.870,00
*	77	45022339	COMPRESSAS CIRÚRGICAS CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL TIPO I MEDINDO 23X25CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS E COM FIO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. A COMPRESSA DEVE SER ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PCT C/50. SIMILAR OU IGUAL A CREMMER.	PCT	10,000	45,5000	455,00
	78	45022583	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTERIL MEDINDO 10X10CM FECHADA	UN	6.000,000	0,9700	5.820,00



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, COM PESO DE 1G POR UNIDADE CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 10 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 10 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR OU IGUAL A CREMMER.

79	45022341	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 10 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 10 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PCT C/10. SIMILAR OU IGUAL A CREMMER.	PCT	60.000,000	0,7200	43.200,00	
*	80	45022342	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 490 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PCT C/500 - SIMILAR OU IGUAL CREMMER	PCT	200,000	25,0000	5.000,00
81	45018058	CURATIVO ESTERIL PÓS PUNÇÃO REDONDO, CAIXA COM 500 UNIDADES	CAX	50,000	15,9600	798,00	
82	14011566	Detergente enzimatico - com 5 enzimas, todos os registros na ANIVISA, FATMA e órgãos ambientais; numa diluição 2 ml por litro de água. 1 LITRO	LT	84,000	25,1300	2.110,92	
83	45021361	DRENO DE KHER ESTERIL N°16	UN	30,000	19,9600	598,80	



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

	84	45022564	DRENO DE KHER ESTERIL Nº 14	UN	30,000	19,9600	598,80
	85	45022463	DRENO DE KHER ESTERIL Nº12	UN	30,000	19,9600	598,80
	86	45021721	DRENO DE PENROSE ESTERIL N 02	UN	100,000	2,0300	203,00
	87	45021720	DRENO DE PENROSE ESTERIL N01	UN	100,000	1,7600	176,00
*	88	45021722	DRENO DE PENROSE ESTERIL N03	UN	100,000	2,2300	223,00
	89	45021981	DRENO DE SUCÇÃO 3.2MM SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POS OPERATORIO	UN	20,000	25,2000	504,00
	90	45022208	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO	UN	300,000	0,3600	108,00
	91	45021982	EQUIPO BOMBA INFUSORA. COMPATIVEL COM O MODELO ICATU S, MARCA SAMTRONIC.	UN	150,000	26,1000	3.915,00
	92	45021983	EQUIPO BURETA MICRO GOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL FILTRO DE AR - 150ML	UN	100,000	5,0400	504,00
*	93	45021666	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA INFUSORA, COMPATÍVEL COM O MODELO ICATU S, MARCA SAMTRONIC.	UN	50,000	16,0000	800,00
	94	45022565	EQUIPO MACROGOTAS COM RESPIRO E INJETOR LATERAL	UN	7.500,000	1,1700	8.775,00
	95	45021799	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL COM RESPIRO	UN	600,000	1,6200	972,00
	96	45020989	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP ( 02 VIAS)	UN	5.000,000	0,7500	3.750,00
*	97	45017221	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	1.900,000	1,2400	2.356,00
	98	45021076	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UN	300,000	4,0000	1.200,00
*	99	45021667	ESCOVA CIRURGICA COM GLUCONATO DE CLOROHEXIDINE 2 OU 4%	UN	500,000	2,1600	1.080,00
	100	45022398	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CM X 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA	UN	250,000	8,1000	2.025,00
	101	45022584	ESPECULO VAGINAL EM INOX ESTERILIZAVEL TAM. GRANDE	UN	5,000	0,9700	4,85
*	102	45022476	ESPECULO VAGINAL EM INOX ESTERILIZAVEL TAM. MEDIO	UN	5,000	1,0100	5,05
*	103	45022475	ESPECULO VAGINAL EM INOX TAM. P ESTERILIZAVEL	UN	5,000	0,9800	4,90
	104	45022397	ESPECULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, ESTERIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO	UN	1.000,000	0,9800	980,00
*	105	45022665	ESPÉCULO VAGINAL, NÃO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO G.	UN	500,000	1,1600	580,00
	106	45021022	ESPÉCULO VAGINAL, NÃO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHO MÉDIO.	UN	1.000,000	1,0100	1.010,00
	107	45020189	ETER LITRO	LT	24,000	31,5000	756,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

	108	45022271	Filtro para incubadora de transporte olidef RWt, kit com/10 unidades	KIT	5,000	25,0000	125,00
	109	45021989	FIO ALGODAO N. 0 COM AGULHA DE ½ CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 OU 4 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000	57,6000	576,00
	110	45021990	FIO ALGODAO N. 0 SEM AGULHA CX C 24	CX	6,000	48,0000	288,00
*	111	45021992	FIO ALGODAO N. 2-0 SEM AGULHA	CX	4,000	48,0000	192,00
	112	45021994	FIO ALGODAO N. 3-0 SEM AGULHA CX C/ 24 UNID.	CX	2,000	48,0000	96,00
*	113	45021801	FIO ALGODÃO N° 2- 0,C/ AGULHA DE 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5,000	57,6000	288,00
	114	45021670	FIO ALGODÃO N°3-0 COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0CM CX C/24	CX	6,000	57,6000	345,60
*	115	45021996	FIO CATGUT CROMADO N. 0 SEM AGULHA CAIXA COM 24	CX	4,000	82,0000	328,00
	116	45021997	FIO CATGUT CROMADO N. 2-0 COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 3 CM , CX C/24 UNIDADES	CX	10,000	71,0000	710,00
	117	45021998	FIO CATGUT CROMADO N. 3-0 COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 3 CM CX C/24 UNIDADES.	CX	5,000	75,0000	375,00
*	118	45022465	FIO CATGUT CROMADO N.0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 40MM	CX	10,000	88,0000	880,00
	119	45022464	FIO CATGUT CROMADO N.0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO CIL. DE 3 CM	UN	5,000	4,0000	20,00
	120	45022214	FIO CATGUT SIMPLES N. 0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 CM CX C/ 24	CX	6,000	72,0000	432,00
	121	45022215	FIO CATGUT SIMPLES N. 0 SEM AGULHA (ETHICON) CX C/ 24 UNIDADES	CX	5,000	81,0000	405,00
*	122	45022344	FIO CATGUT SIMPLES N. 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 CM , cx c/24	CX	20,000	71,0000	1.420,00
	123	45022217	FIO CATGUT SIMPLES N. 2-0 SEM AGULHA cx c/24 unidades	CX	5,000	81,0000	405,00
	124	45022003	FIO CATGUT SIMPLES N. 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3 CM CX C/24	CX	5,000	72,0000	360,00
*	125	45022005	FIO CATGUT SIMPLES N. 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 CM CX C/24	CX	5,000	82,0000	410,00
	126	45022004	FIO CATGUT SIMPLES N. 4-0 SEM AGULHA CX C/24	CX	3,000	82,0000	246,00
	127	45022221	FIO CATGUT SIMPLES N. 5-0 COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 2 CM CX C/24	CX	5,000	95,0000	475,00
	128	45021805	FIO DE MONONYLON "0", COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10,000	41,4000	414,00
*	129	45022008	FIO DE MONONYLON 2-0 C/AG 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 3 CM CX C/24	CX	20,000	41,4000	828,00
	130	45021676	FIO DE MONONYLON 3-0 C/AG 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 3CM CX C/24,	CX	50,000	41,4000	2.070,00
	131	45022010	FIO DE MONONYLON 4-0 C/AG 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 2,5 CM , CX C24	CX	15,000	41,4000	621,00
*	132	45022011	FIO DE MONONYLON 4-0, 45 CM, C/ AG 3/8 TRIANG. CONV. CORPO	CX	5,000	41,4000	207,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

		QUADRADO CX C/24						
	133	45022012	FIO DE MONONYLON 5-0 C/AG 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 2,0 CM (ETHICON), CX C/24	CX	10,000	41,4000	414,00	
	134	45022013	FIO DE MONONYLON 6-0 C/AG 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 1,5 CM (ETHICON), CX C/24	CX	10,000	41,4000	414,00	
*	135	45022683	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ( MANDRIL TIPO VARETA) INFANTIL em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): - Modelo Pediátrico (Infantil): Ø 2,0 x 300,0mm.	UN	5,000	72,0000	360,00	
	136	45022682	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO( MANDRIL TIPO VARETA) ADULTO, EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES: Modelo Adulto: Ø 3,2 x 420,0mm.	UN	5,000	72,0000	360,00	
*	137	45022223	FIO POLIGLEGAPRONE 25, 3-0 C/ AG 24 MM, 3/8 CIRCULO TRIANGULAR OU TRAUMATICA. CXC C/ 36	CX	10,000	471,3000	4.713,00	
	138	45022224	FIO POLIGLEGAPRONE 25 4-0 C/ AG 24 MM, 3/8 CIRCULO TRIANGULAR OU TRAUMATICA. CX C/36	CX	5,000	466,6000	2.333,00	
	139	45022345	FIO POLIPROPILENO AZUL 2-0 75 CM, C/ 2 AG, TIPO ½ CIRCULO CILINDRICO CORPO RETANGULAR 1 MM , cx c/24 unidades	CX	5,000	29,0000	145,00	
	140	45021898	FIO POLIPROPILENO AZUL 5-0 75 CM, C/ 2 AG, TIPO ½ CIRCULO CILINDRICO CORPO RETANGULAR 1 MM CX COM 24 UNIDADES	CX	5,000	460,0000	2.300,00	
	141	45022229	FIO VYCRIL 1, 70 CM C/ AG 4CM, TIPO ½ DE CIRCULO (ETHICON), cx c/36	CX	5,000	306,0000	1.530,00	
	142	45022227	FIO VYCRIL VIOLETA 0 C/ AG 4 CM CILINDRICA 180° (ETHICON), cx c/ 36 unid.	CX	10,000	306,0000	3.060,00	
	143	45022228	FIO VYCRIL VIOLETA 0, 70 CM C/ AG 3 CM , TIPO 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR. cx c/36	CX	5,000	306,0000	1.530,00	
*	144	45022230	FIO VYCRIL VIOLETA 2-0 C/ AG 3 A 4 CM CILINDRICA 180° (ETHICON) cx c/36	CX	5,000	306,0000	1.530,00	
	145	45022347	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR MEDINDO 16MMX50M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, COM EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA SEM BORRAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL. similar ou igual cremmer.	UN	200,000	2,9100	582,00	
*	146	45022348	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M CONFECCIONADA	UN	70,000	3,9500	276,50	



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. APRESENTAR LISTRAS DIAGONAIS CONTÍNUAS INDICADORAS DE TINTA TERMO REATIVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.SIMILAR OU IGUAL A CREMER.

147	45022643	FITA DE HGT PARA GLICEMIA CAPILAR. TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600mg/dl;COM TECNOLOGIA DE GLICOSE OXIDASE E QUE POSSA MEDIR POR TECNOLOGIA DE AMPEROMETRIA, PODENDO SER UTILIZADO SANGUE TOTAL, CAPILAR E NEONATO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. APROXIMADAMENTE 55 APARELHOS EM COMODATO, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU SUBSTITUIÇÃO DO APARELHO QUANDO FOR SOLICITADO, EM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS. CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,NÚMERO DE LOTE,PRAZO DE VALIDADE NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAX	300,000	1,0800	324,00	
*	148	45022567	FITA MICROPOROSA ESTÉRIL MEDINDO 5 CM X 30 CM CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE. EMBALADO EM FORMA DE TIRAS DE FITA MICROPOROSA, APLICADAS SOBRE UMA CARTELA DE LINER BRANCO E DEPOIS EMBALADO EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 2 UNIDADES, SELADO E ESTERILIZADO EM RAIOS-GAMA.SIMILAR OU IGUAL A CREMER. (As medidas podem variar em até 10cm em um dos lados.)	UN	300,000	14,9000	4.470,00
*	149	45022351	FITA MICROPOROSA MEDINDO 10CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA	ROLO	100,000	9,5500	955,00
150	45022349	FITA MICROPOROSA MEDINDO 2,5CM X 10M CONFECCIONADA COM	ROLO	900,000	2,7500	2.475,00	



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

		STRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.					
151	45022350	FITA MICROPOROSA MEDINDO 5CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	ROLO	650,000	5,2900	3.438,50	
*	152	45021149	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M. DEVE OFERECER: BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTOS, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.	UN	2.000,000	0,6500	1.300,00
	153	45022322	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO G. CAPACIDADE 70-90 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE.	UNI	3.500,000	2,9000	10.150,00
	154	45021747	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO GG. DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE.	UN	4.000,000	3,7500	15.000,00
*	155	45021746	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO M. CAPACIDADE 40-70 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE.	UNI	5.000,000	2,5800	12.900,00
	156	45021748	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO P. CAPACIDADE 20-40 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE.	UNI	4.000,000	2,3210	9.284,00
*	157	45022506	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G. DEVE OFERECER: BARREIRAS DE PROTEÇÃO E ANTIVAZAMENTOS, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.	UN	2.500,000	0,7200	1.800,00
	158	45021466	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P. DEVE OFERECER: BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTOS, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.	UNI	3.000,000	0,5800	1.740,00
	159	45022483	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GG. DEVE OFERECER:	UN	2.000,000	0,8200	1.640,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTOS, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL,  
ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.

*	160	45022585	FRASCO PARA COLETA DE ESCARRO COM TAMPA ANTIVAZAMENTO	UN	1.000,000	0,4800	480,00
*	161	45022353	FRASCO PLASTICO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E TAMPA ASSEPTICO C/300ML GRADUADO	UN	2.000,000	1,1400	2.280,00
	162	45022354	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,8KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	ROLO	40,000	49,6200	1.984,80
*	163	45022070	GEL PARA ECOGAFRIA - EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	72,000	5,9900	431,28
	164	45022590	GELO REUTILIZÁVEL 1000ML EM PLÁSTICO RÍGIDO C INTERIOR EM GEL COR BRANCA	UN	50,000	4,6900	234,50
*	165	45022586	GELO REUTILIZÁVEL 400ML EM PLÁSTICO RÍGIDO C INTERIOR EM GEL COR BRANCA	UN	50,000	4,1400	207,00
	166	45022587	GELO REUTILIZÁVEL 550ML EM PLÁSTICO RÍGIDO C INTERIOR EM GEL COR BRANCA	UN	50,000	4,3200	216,00
	167	45022589	GELO REUTILIZÁVEL 750ML EM PLÁSTICO RÍGIDO C INTERIOR EM GEL COR BRANCA	UN	50,000	4,6800	234,00
*	168	45021290	GORRO DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	20,000	8,8200	176,40
	169	45021394	HIPOCLORITO 1%	LT	1.400,000	3,2400	4.536,00
*	170	45020375	HIPOCLORITO 2,5 % LTR	LT	1.200,000	3,2400	3.888,00
	171	45021881	INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS PARA AUTOCLAVE A VAPOR COMPATÍVEL COM A MARCA CRISTÓFILI. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	40,000	65,8100	2.632,40
	172	45022540	"INDICADOR BIOLÓGICO SIMILAR AO 1292 - Indicador Biológico - 3 Horas:	CX	10,000	1.500,0000	15.000,00



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

Indicador para esterilização a vapor do tipo autocontido, com tempo de resposta final negativa de 3 horas, por método de fluorescência. Indicado para o controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores com pré-vácuo ou esterilizadores gravitacionais. Coposto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus Stearothermophillus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada), acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel hidrofílico. Cada ampola deverá possuir um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencie as ampolas processadas das não processadas. Caixa com 50 Ampolas. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato 01 incubadoras de Leitura Rápida."

173	45022025	INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior á curva de morte microbiana do Geobacillus Stearothermophillus. a embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. deverá ser sensível á temperatura, tempo e vapor de exposição ao vapor e a temperatura. classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1. CAIXA COM 200.	CX	17,000	112,0000	1.904,00	
*	174	7060511	JALECO DESCARTAVEL COM CINTO EM TNT BRANCO TAMANHO UNICO MANGAS LONGAS E PUNHOS TERMINADOS EM ELASTICO	UN	200,000	3,2400	648,00
	175	45021886	KIT DE DRENO DE TORAX MEDISTINAL COMPLETO N.10 C/ FR 500ML	KIT	10,000	22,6800	226,80
*	176	45021888	KIT DE DRENO DE TORAX MEDISTINAL COMPLETO N.32 C/ FRASCO 2.000 ML	KIT	20,000	31,5000	630,00
	177	45022026	LAMINAS DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTERIL A RAI0 GAMA N. 15 SIMILAR OU IGUAL A MARCA (FEATHER), CX C/100	CX	10,000	31,0000	310,00
	178	45022027	LAMINAS DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTERIL A RAI0 GAMA N.20 IGUAL OU SIMILAR A MARCA (FEATHER), CX C/100.	CX	10,000	28,0000	280,00
	179	45021727	LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA PARA LANCETADOR CAIXA COM 100	CAX	100,000	10,0000	1.000,00
	180	13040164	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50 METROS. BRANCO. UTILIZAÇÃO EM	UN	50,000	13,0000	650,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

MACA GINECOLÓGICA. MATÉRIA PRIMA FIBRAS CELULÓSICAS. REGISTRO NA ANVISA NRO. 10420229005, PROCESSO: 25351.353131/207-12.

	181	45022684	LUVA DE NITRILÓ PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, SEM TALCO, CAIXA COM 100.	CX	60,000	25,0000	1.500,00
*	182	45021732	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX "EP" CX C /100	CX	500,000	20,0000	10.000,00
	183	45021735	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX "G" CX C/100	CX	150,000	20,0000	3.000,00
*	184	45021734	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX "M" CX C/100	CX	600,000	20,0000	12.000,00
	185	45021733	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX "P" CX C/100	CX	550,000	20,0000	11.000,00
	186	45022467	LUVAS ESTERIL N 6,5 . SIMILAR OU IGUAL A (MUCAMBO).	PAR	1.200,000	1,2700	1.524,00
*	187	45022355	LUVAS ESTERIL N. 7,0 SIMILAR OU IGUAL A (MUCAMBO).	PAR	1.200,000	1,2700	1.524,00
	188	45022356	LUVAS ESTERIL N. 7,5 SIMILAR OU IGUAL A (MUCAMBO).	PAR	1.600,000	1,2700	2.032,00
	189	45022357	LUVAS ESTERIL N. 8,0 SIMILAR OU IGUAL A MARCA (MUCAMBO)	PAR	400,000	1,2700	508,00
*	190	45022358	LUVAS ESTERIL N. 8,5 SIMILAR OU IGUAL A MARCA (MUCAMBO)	PAR	400,000	1,2700	508,00
	191	8170324	MALETA DE PRIMEIROS SOCOR COM 3 BANDEJAS ARTICULADAS E 11 DIVISÕES	UN	5,000	45,0000	225,00
	192	45021682	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	UN	5,000	10,0000	50,00
*	193	45021825	MASCARA DE PROTEÇÃO N95, CAIXA C/ 20 UNIDADES	CX	10,000	39,8000	398,00
	194	45022029	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELASTICO, PCT C/50	PCT	120,000	7,9200	950,40
	195	45022028	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM TIRAS, PCT C/50	PCT	50,000	9,3700	468,50
*	196	45022360	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI ADULTO	UN	5,000	17,4000	87,00
	197	45022359	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI PEDIATRICO	UN	5,000	17,4000	87,00
	198	450200036	MÁSCARA LARINEA N°05	UN	15,000	55,0000	825,00
	199	450200035	MÁSCARA LARINEA N°4	UN	15,000	55,0000	825,00
*	200	45021907	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO COM CONECTOR DE OXIGENIO	KIT	150,000	7,2700	1.090,50
	201	45022031	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO COM CONECTOR DE AR COMPRIMIDO	KIT	120,000	7,2700	872,40
	202	45022032	MASCARA PARA INALAÇÃO PEDIATRICO C/CONECTOR DE AR COMPRIMIDO	KIT	100,000	7,2700	727,00
	203	45022030	MASCARA PARA INALAÇÃO PEDIATRICO COM CONECTOR DE OXIGENIO,	KIT	150,000	7,2700	1.090,50
	204	8170325	NEGATOSCOPIO	UN	3,000	401,4000	1.204,20
*	205	45021911	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AINTIEMBAÇANTE	UN	60,000	5,5480	332,88
	206	45021689	PACOTE TESTE PLUS BOWIE & DICK 0135 PARA TESTE DO EQUIPAMENTO COM FOLHA DE ALERTA, ALÉM DA FOLHA TESTE PRINCIPAL. INDICADO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE AR RESIDUAL, AVALIAR A PENETRAÇÃO DE VAPOR E DETECTAR FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO.SIMILAR OU IGUAL A 3M.	UNI	550,000	35,0000	19.250,00
	207	45022568	PAPEL ECG TERMOSENSÍVEL 216 X 30 - BIONET	ROLO	50,000	28,2600	1.413,00
	208	45022280	PAPEL ECG TERMOSENSÍVEL 80 MM X 30 METROS.	UN	40,000	5,1400	205,60
*	209	45022236	PAPEL GRAU CIRURGICO 08 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110	ROLO	8,000	39,0600	312,48



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

		cm3 de ar)						
	210	45022237	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm2 de ar)	ROLO	25,000	49,3900	1.234,75	
	211	45022238	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm3 de ar)	ROLO	15,000	58,6900	880,35	
	212	45022239	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm² de ar)	ROLO	20,000	73,6500	1.473,00	
*	213	45022240	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm3 de ar)	ROLO	10,000	97,5000	975,00	
*	214	45022241	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm3 de ar)	ROLO	10,000	122,4000	1.224,00	
	215	45017220	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm3 de ar)	ROLO	20,000	147,0000	2.940,00	
	216	45022242	PAPEL GRAU CIRURGICO 50 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm3 de ar)	ROLO	2,000	389,2200	778,44	
*	217	45021913	PAPEL P/ ECG 58 X 16 X 30	ROLO	20,000	6,6300	132,60	
	218	45022361	Papel p/ECG 48x20 p/ cardioversor	ROLO	20,000	5,3900	107,80	
	219	45022677	PAPEL TERMICO PARA CARDIOTOCÓGRAFO, COMPATÍVEL COM A MARCA SHENZHEN COMEN, MODELO STAR 5000 D. PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	200,000	374,4000	74.880,00	
*	220	45022362	PROTETOR (TAMPA) PARA CONECTOR LUER LOCK FÊMEA	UN	4.000,000	0,3400	1.360,00	
	221	45020046	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE VINIL, ADULTO, COR BRANCA.	UN	2.000,000	0,4000	800,00	
	222	45022244	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RN COR BRANCA	UN	500,000	0,4000	200,00	
*	223	45020518	PVPI	LT	96,000	22,4640	2.156,54	
*	224	45020132	PVPI TÓPICO	LT	156,000	21,6000	3.369,60	
	225	45020670	REAGENTE DE CLORO DPD EMBALAGEM 5 GRAMAS( peso minimo) - kit utilizado para analise da presenca de cloro na agua destinada a consumo humano - tipo de analise - DPD -	UN	8,000	100,0000	800,00	
	226	8170312	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 1600 ML COM VÁLVULA. EM SILICONE, IGUAL OU SIMILAR A AMARCA (PROTEC).	UN	5,000	193,9400	969,70	
*	227	8170313	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 500 ML COM VÁLVULA. EM SILICONE, IGUAL OU SIMILAR A AMARCA (PROTEC).	UN	5,000	193,9400	969,70	
	228	14011143	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO DE 100 LITROS	UN	3.000,000	0,4000	1.200,00	
*	229	45022246	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO de 30 lt	UN	4.000,000	0,3000	1.200,00	
	230	45020165	SCALP N25	UN	200,000	0,2400	48,00	
	231	45021086	SCALP Nº 23	UN	700,000	0,2400	168,00	



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

	232	45020524	SCALP Nº19	UN	200,000	0,2400	48,00
	233	45020037	SCALP Nº21	UN	1.100,000	0,2400	264,00
*	234	45022045	SCALP Nº27	UN	200,000	0,2700	54,00
*	235	45022252	SERINGA 10 ML LOCK SEM AGULHA	UN	6.000,000	0,3600	2.160,00
	236	45022253	SERINGA 10 ML SLIP	UN	10.000,000	0,3600	3.600,00
*	237	45022575	SERINGA SEM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20ML SLIP CENTRAL	UN	15.000,000	0,5400	8.100,00
	238	45020229	SERINGA 3ML LOOK	UN	5.000,000	0,1700	850,00
*	239	45020637	SERINGA 3ML SLIP	UN	7.000,000	0,1700	1.190,00
	240	45022250	SERINGA 5 ML LOCK	UN	12.000,000	0,2000	2.400,00
*	241	45022251	SERINGA 5ML SLIP	UN	10.000,000	0,2100	2.100,00
*	242	45022576	SERINGA 60 ML C/ BICO CATETER ( PARA CONEXÃO COM SONDAS PARA LAVAGENS VISICAIS, ESTOMACAIS, DO ESOFAGO E TAMBÉM PARA USI EM UROLOGIA).	UN	200,000	2,5200	504,00
	243	45022407	SERINGA DE INSULINA 1ML COM AGULHA 8,0 X 0,33MM	UN	3.000,000	0,3700	1.110,00
	244	45020477	SERINGA DE INSULINA DESCARTAVEL 0,5 ML COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE.	UN	2.000,000	0,5000	1.000,00
*	245	45022469	SERINGA DE INSULINA DESCARTAVEL COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNID, COM AGULHA DE 8 MM X 0,33 MM100 UNIDADES, SLIP	UN	1.000,000	0,5000	500,00
	246	45022290	SERINGA DOSADORA DE USO ORAL 5ML	UN	1.200,000	0,6200	744,00
	247	45022592	SERINGA DOSADORA ORAL 10 ML	UN	1.600,000	0,8300	1.328,00
*	248	45022678	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL LONGA Nº12	UN	50,000	0,7400	37,00
	249	45022679	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL LONGA Nº14	UN	50,000	0,8400	42,00
*	250	45022680	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL LONGA Nº16	UN	50,000	0,8600	43,00
	251	45022681	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL LONGA Nº18	UN	50,000	0,9900	49,50
	252	45020351	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	400,000	0,6800	272,00
	253	45020076	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04	UN	200,000	0,6300	126,00
*	254	45020077	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UN	300,000	0,6400	192,00
	255	45021204	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UN	100,000	0,7100	71,00
	256	45011211	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UN	130,000	0,7400	96,20
	257	45020368	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UN	100,000	0,8600	86,00
	258	45020538	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UN	150,000	0,9900	148,50
*	259	45020539	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUELA Nº20	UN	100,000	1,1300	113,00
	260	45021738	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N.3,5	UN	50,000	4,8900	244,50
	261	45021387	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº4.0	UN	50,000	4,8900	244,50
	262	45022255	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº 6,5	UN	50,000	5,0000	250,00
*	263	45021739	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº 7,0	UN	100,000	4,8900	489,00
	264	45021740	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº 7,5	UN	100,000	4,8900	489,00
*	265	45021741	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº 8,0	UN	100,000	4,8900	489,00
	266	45022577	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº 8.5	UN	50,000	4,8900	244,50



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

	267	45022048	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº3,0	UN	50,000	4,8900	244,50
	268	45021586	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº4,5	UN	50,000	4,8900	244,50
*	269	45021587	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº5,0	UN	50,000	5,0000	250,00
	270	45021687	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº5,5	UN	50,000	4,8900	244,50
	271	45021504	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº6,0	UN	50,000	5,0000	250,00
*	272	45021585	SONDA ENDOTRAQUEAL S/B Nº2,0	UN	50,000	3,3800	169,00
	273	45020034	SONDA ENDOTRAQUEAL S/B Nº3,0	UN	50,000	3,3800	169,00
*	274	45022049	SONDA ENDOTRAQUEAL S/B Nº4,5	UN	50,000	3,3800	169,00
	275	45020036	SONDA ENDOTRAQUEAL S/B Nº4,0	UN	50,000	3,3800	169,00
	276	45020033	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº2,5	UN	50,000	3,3800	169,00
	277	45020035	SONDA ENDOTRAQUEAL S/B Nº3,5	UN	50,000	3,3800	169,00
*	278	45021374	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº24	UN	50,000	3,5400	177,00
	279	45021087	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14	UN	160,000	3,5400	566,40
	280	45021388	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº20	UN	350,000	3,5400	1.239,00
*	281	45021389	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº22	UN	100,000	3,5400	354,00
	282	45020640	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16	UN	250,000	3,5400	885,00
	283	45021088	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18	UN	300,000	3,5400	1.062,00
	284	45021247	SONDA FOLEY 2VIAS Nº08	UN	100,000	4,0000	400,00
	285	45021246	SONDA FOLEY 2VIAS Nº10	UN	100,000	4,3000	430,00
	286	45021245	SONDA FOLEY 2VIAS Nº12	UN	100,000	3,5600	356,00
*	287	45020211	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	UN	20,000	4,3500	87,00
	288	45020641	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº16	UN	20,000	4,3500	87,00
	289	45020642	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº18	UN	20,000	4,3500	87,00
	290	45021089	SONDA GASTRICA CURTA Nº04	UN	100,000	0,9500	95,00
	291	45021090	SONDA GASTRICA CURTA Nº06	UN	100,000	0,6400	64,00
	292	45022050	SONDA GASTRICA CURTA Nº08	UN	100,000	0,6800	68,00
*	293	45022051	SONDA GASTRICA CURTA Nº10	UN	100,000	0,7100	71,00
	294	45022052	SONDA GASTRICA CURTA Nº12	UN	100,000	0,7400	74,00
	295	45022053	SONDA GASTRICA CURTA Nº14	UN	120,000	0,8400	100,80
*	296	45022054	SONDA GASTRICA CURTA Nº16	UN	120,000	0,8600	103,20
	297	45022055	SONDA GASTRICA CURTA Nº18	UN	120,000	0,9900	118,80
	298	45022056	SONDA GASTRICA CURTA Nº20	UN	100,000	1,0000	100,00
	299	45022057	SONDA GASTRICA LONGA Nº 04	UN	100,000	0,8400	84,00
*	300	45022058	SONDA GASTRICA LONGA Nº 06	UN	100,000	0,8700	87,00
	301	45022059	SONDA GASTRICA LONGA Nº 08	UN	100,000	0,9300	93,00
	302	45022060	SONDA GASTRICA LONGA Nº 10	UN	100,000	1,0000	100,00
*	303	45022061	SONDA GASTRICA LONGA Nº 12	UN	100,000	1,0000	100,00
	304	45022062	SONDA GASTRICA LONGA Nº 14	UN	100,000	1,0800	108,00
	305	45022063	SONDA GASTRICA LONGA Nº 16	UN	100,000	1,2500	125,00
*	306	45022064	SONDA GASTRICA LONGA Nº 18	UN	100,000	1,3600	136,00
	307	45022065	SONDA GASTRICA LONGA Nº 20	UN	100,000	1,5500	155,00
*	308	45021231	SONDA OXIGÊNIO N.08	UN	100,000	0,6800	68,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

	309	45021232	SONDA OXIGÊNIO N.10	UN	100,000	0,7500	75,00
	310	45021233	SONDA OXIGÊNIO N.12	UN	100,000	0,7800	78,00
*	311	45020545	SONDA OXIGENIO Nº04	UN	100,000	0,6800	68,00
	312	45020546	SONDA OXIGENIO Nº06	UN	100,000	0,7100	71,00
	313	45022066	SONDA URETRAL Nº 04	UN	100,000	0,6300	63,00
*	314	45010600	SONDA URETRAL Nº 06	UN	1.100,000	0,6400	704,00
	315	45010599	SONDA URETRAL Nº 08	UN	200,000	0,6800	136,00
	316	45010598	SONDA URETRAL Nº 10	UN	600,000	0,7100	426,00
	317	45010597	SONDA URETRAL N 12	UN	1.800,000	0,7400	1.332,00
*	318	45020541	SONDA URETRAL Nº14	UN	100,000	0,8400	84,00
	319	45022256	TALA METALICA PARA DEDO, BORDAS ARRENDONDADAS... TAMANHO 19X180 PCT C12	PCT	20,000	10,6900	213,80
	320	45022257	TALA METALICA PARA DEDO, BORDAS ARRENDONDADAS... TAMANHO 19X260 PCT C/12	PCT	20,000	22,8000	456,00
*	321	45017699	Tala Moldável EVA - Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em E.V.A densidade 110kg/m³. Espessura 4mm. Tamanho: M - 63 x 09 cm.	UN	30,000	9,2700	278,10
	322	45017700	Tala Moldável EVA - Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em E.V.A densidade 110kg/m³. Espessura 4mm. Tamanho PP - 30 x 08 cm.	UN	20,000	6,1300	122,60
*	323	45017698	Tala Moldável EVA - Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em E.V.A densidade 110kg/m³. Espessura 4mm. Tamanho: P - 53 x 08 cm	UN	30,000	13,0600	391,80
	324	45017701	Tala Moldável EVA - Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de	UN	30,000	21,7800	653,40



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

acidentados. Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em E.V.A densidade 110kg/m³. Espessura 4mm. Tamanho: G - 86 x 10 cm.

	325	45021780	TELA DE MARLEX 10CM X 10 CM	UN	6,000	126,8000	760,80
	326	45021529	TELA DE MARLEX 15 X 15CM	UN	6,000	133,0000	798,00
*	327	45022315	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL - INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA; FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA EM °C e °F, UMIDADE INTERNA; RELÓGIO DIGITAL, INDICADOR DE NÍVEL DE CONFORTO: CABO DE APROXIMADAMENTE 3 METROS	UN	10,000	68,6100	686,10
	328	45021915	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	200,000	16,9500	3.390,00
	329	45021750	Termômetro Digital Para caixa térmica com Máxima E Mínima -50° A 70° - Indicado Para Várias Aplicações Tais Como Monitoramento De Temperatura Em Freezers, Caixa De Vacinas, Salas De Armazenamento E Ambientes Climatizados Em Geral. A Prova D'água E Possui Função °C/°F. Contém Imã Para Fixação Em Superfícies Metálicas E Bordas De Acabamento. Dados Técnicos: Medidas Do Produto: 60x39x16mm Comprimento Do Cabo: 50 Cm Faixa De Medição: - 50°C A 70°C Precisão: /- 1°C Para A Escala De -20°C A 50°C E /- 2 Nas Outras Temperaturas Resolução: 0.1 °C,°F	CX	30,000	60,2600	1.807,80
*	330	27030135	TERMOMETRO ELETRONICO DE GELADEIRA C/MÁXIMA E MÍNIMA	UN	20,000	102,4500	2.049,00
	331	45020872	TERMOMETRO PARA ESTUFA COM COLUNA DE MERCÚRIO. PARA ESTUFA, BANHO-MARIA. GRADUAÇÃO= -10 A + 110 GRAUS C. -10 A + 200.	UN	10,000	65,9800	659,80
	332	45021237	TORNEIRINHA 3 VIAS	PCT	30,000	45,7400	1.372,20
*	333	45020954	TOUCA DESCARTAVEL C/100 UNID	CX	115,000	10,2900	1.183,35
	334	45022258	TUBO DE LATEX Nº 200, 15M	UN	15,000	25,0000	375,00
	335	45022069	TUBO DE SILICONE 204 DIAMETRO EXTERNO 12MM/INTERNO 6MM, 15 METROS	UN	5,000	195,2100	976,05
	336	45021919	UMIFICADOR C/ FRASCO PLASTICO 250 ML	UN	120,000	20,0000	2.400,00
*	337	45022470	URIPEN N.4	UN	20,000	1,3300	26,60
	338	45022471	URIPEN N.5	UN	20,000	1,3300	26,60
	339	45022472	URIPEN N.6	UN	20,000	1,3300	26,60
*	340	45022597	URIPEN Nº 05 COM EXTENSÃO	UN	20,000	2,4400	48,80
	341	45022596	URIPEN Nº 4 COM EXTENSÃO	UN	20,000	2,4400	48,80
	342	45022598	URIPEN Nº 6 COM EXTENSÃO	UN	20,000	2,4400	48,80



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

41

343	45010069	ASELINA LÍQUIDA	LT	120,000	18,3600	2.203,20
344	45021448	VASELINA SOLIDA, APRESENTA NA FORMA DE UMA MASSA UNTUOSA Á TEMPERATURA AMBIENTE, DE COR BRANCA, INODORA E SOLUVEL EM SOLVENTES ORGANICOS. 500GR	POT	5,000	26,4700	132,35

**TOTAL DO PROCESSO:**

**572.511,69**



PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 64/2019  
PROCESSO n.º. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

**ANEXO 02**

**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

42

**1 - DA HABILITAÇÃO**

1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar após o encerramento da disputa, com o prazo máximo 02 (duas) horas após o fim do certame, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados digitalizados via e-mail: [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br), com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para:

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**, na Av. Vitória, 251, Centro de Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.

**Prazo Máximo:** de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. Regularidade Fiscal**

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Contribuições Sociais**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

d)1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

e) Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

f) Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

**OBS.** O item “e” poderá ser substituído por documento da alínea “b” se o mesmo identificar em seu conteúdo “Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.”



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

h) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo 09), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

43

**1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

a) Não há superveniência de **fato impeditivo para a habilitação** da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;

b) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º**, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

c) Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento, conforme modelo anexo 7;

**1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com a **antecedência máxima de 60 (sessenta) dias** da data da abertura da licitação.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b-1)** A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.**

d) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**1.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

1.2.1 Os documentos técnicos serão avaliados após a classificação, pela comissão de profissionais de saúde designados. A comissão técnica emitirá parecer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis. O não atendimento conforme lista abaixo, implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte:

a) **Licença Sanitária** atualizada, expedida pelo órgão competente local;

b) **Alvará de funcionamento** atualizado, expedido pela Prefeitura da sede da proponente;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

**c) Publicação no Diário Oficial da união da AFE** - Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável ao item cotado.

**1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

45

**ANEXO 03**

**MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)**

**Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2019**  
**Processo nº /2019**  
**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Banco nº: \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta-corrente nº: \_\_\_\_\_  
Representante e Cargo \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF nº : \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.  
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**DECLARAMOS** que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2019

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: \_\_\_\_\_ (dias).

Local e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

46

Nome Completo do Representante Legal e Qualificação na Empresa

**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone Comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante Legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

47

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos da pregoeira;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

**ANEXO 4-A**

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

**Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores:</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

**ANEXO 05**

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

**Especificações**

N. Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Preço Un.	Preço Total
Valor Global						

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Prazo de Garantia

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06 e 147/14.**

Sim ( ) ou Não ( ).

Data:



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

**OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

50

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

51

**ANEXO 07**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2019, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

**ANEXO 08**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

(representante legal)

53

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**ANEXO 09**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREGÃO ELETRÔNICO n.º 64/2019  
PROCESSO n.º 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

.....  
(local e data)

54

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**ANEXO 10**

**MINUTA DA ATA  
(não preencher)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ----- /..... - -----**  
**PROCESSO n.º \*\*\*\*/2019**  
**VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES**

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto n.º 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. .... e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida ....., n.º ....., CNPJ n.º ....., pelo seu representante infra-assinado Sr. ...., CPF n.º ....., R.G. n.º ....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal n.º 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL n.º XXX/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio n.º **XXX/2019**,



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

55

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2019, Pregão Presencial nº XXX/2019, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

**CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

### **EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

56

#### **CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

#### **CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019**  
**PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

57

**6.2.2 – Pelo FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019**

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

58

**CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2019**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito Municipal

**EMPRESA**

Representante Legal  
Cargo

Testemunha 1

Testemunha 2



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019  
PROCESSO nº. 160/2019

**EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO**

Ass.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_